



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 2

REF.: PROCESSO Nº: 171/94

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 111/94

AUTOR: Vereador José Helvécio

Suprima-se as alíneas 'i' e 'n', do inciso III; e 'f', 'n' e 's', do inciso IV, do art. 21, do PL nº 111/94.

JUSTIFICATIVA

Embora sejam obras importantes, é preciso reduzir o número de prioridades a fim de possibilitar a execução daqueles que são de maior urgência e necessidade, até porque esse projeto refere-se às prioridades exclusivas do ano de 1995.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1994.


JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE
Vereador

propriedade em 20/6/94